

D.O.U. n.º 219 (Sec. 1)  
 Data: 16/11/98 Pg 94-98  
 Class: 03000111

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

DESPACHO DA PRESIDENTA (\*)  
Em 12 de agosto de 1998

**Assunto:** Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial das Comunidades Negras Rurais de Parateca e Pau D'Arco e a Delimitação das terras ocupadas pelas mesmas, Município Malhada, Estado Bahia, segundo Relatório elaborado pelo Grupo Técnico firmado pelo Convênio n.º 04/97 publicado no Diário Oficial da União n.º 146, de 01 de agosto de 1997, entre a Fundação Cultural Palmares - MinC e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, que designa os seguintes profissionais para os serviços técnicos especializados: Eliane Cantarino O'Dwyer, Doutora em Antropologia Social, e Professora Adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense/UFF - Coordenadora; José Augusto Laranjeiras Sampaio - Antropólogo; Marcos Luciano Lopes Messeder - Antropólogo; Marco Tromboni de Souza Nascimento - Antropólogo; Francisco José Lopes de Souza - Engenheiro Agrônomo; Vamilson Freire Fontes - Técnico, com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

A Presidenta da Fundação Cultural Palmares - FCP, tendo em vista os autos dos Processos FCP n.º 01420.000051/98-02 e FCP n.º 01420.000049/98-52 e considerando o Parecer n.º 006/FCP/MinC/98 do Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 06, de 27 de Julho de 1998, publicada no Boletim Interno N.º 07, mês julho da Fundação Cultural Palmares/MinC, formado por Rita Heloísa de Almeida - Antropóloga; Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão - Antropóloga; Cristian Teófilo da Silva - Antropólogo; Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves - Advogada; José Paulo Freire de Carvalho - Advogado e Sociólogo; Luiz Fernando Rosário Linhares - Engenheiro Agrônomo; Eliane Cantarino O'Dwyer - Antropóloga; Marlene Santos Pessoa - Psicóloga e Marco Antônio Evangelista da Silva - Licenciado em Geografia face às razões e justificativas apresentadas decide:

- 1 - Aprovar a conclusão objeto do citado Parecer, reconhecendo os estudos de Identificação e Reconhecimento territorial das Comunidades Negras Rurais de Parateca e Pau D'Arco, no Município de Malhada, Estado da Bahia e a Delimitação da área por ela ocupada, nos termos do Memorial Descritivo.
- 2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer n.º 006/FCP/MinC/98.
- 3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre questões incidentes na área delimitada, relacionadas ao âmbito de suas respectivas competências.

DULCE MARIA PEREIRA

**PARECER N.º 006 /FCP/MINC/98**

O presente parecer contempla as Comunidades Negras Rurais de Parateca e Pau D'Arco, localizadas no Município de Malhada, Estado da Bahia, com vistas à demarcação e à titulação definitiva da terra, pelo seu reconhecimento como Remanescentes de Quilombo, com base no art. 68 do

#### Localização

As comunidades de Parateca e Pau D'Arco estão situadas no município de Malhada, Micro-região homogênea do Médio São Francisco Baiano e o seu território tradicional se estende, à margem direita do grande rio, por uma extensa área "de vazante", isto é, periodicamente inundável pelas "cheias" do rio, e por alguns terrenos "de tabuleiro", isto é, não inundáveis, imediatamente contíguos a leste, tradicionais áreas de refúgio da população das comunidades durante as cheias. As terras de várzea do rio no trecho em que se situam as comunidades se caracterizam, tipicamente, por sua grande extensão. Quando as águas do rio sobem, avançam cerca de nove quilômetros margem adentro até as proximidades dos povoados de Parateca e do Pau D'Arco e, não raras vezes, chegam mesmo a encobrir todas as casas, obrigando seus moradores a se transferirem para os terrenos mais altos adjacentes e cortados, desde 1990, pela rodovia BA-160.

Ao refluírem, as águas do rio deixam para trás numerosas lagoas que se constituem no principal elemento da paisagem fisiográfica de toda a área e que conformam seu ecossistema, desempenhando um papel fundamental na reprodução da vida e, conseqüentemente, dos recursos naturais, não apenas na várzea mas também no próprio rio.

Nos terrenos de vazante de domínio tradicional das comunidades de Parateca e Pau D'Arco, que se estendem pela dita faixa de 9km de largura por cerca de 42 km de comprimento ao longo do rio, existem mais de sessenta dessas lagoas segundo estimativa do Departamento do Patrimônio da União que delimitou a área, sendo as principais destas as da Manga, Fragoso, Angico, Mariquita, Raimunda, Ema, Silvestre, Martin, da Tapera, Pau D'Arco, Comprida, Anil, do Brêdo, da Boa Vista, Mãe d'Água, do Curimatá, do Jatobá Grande, do Jatobazinho, do Rebentão, do Caribinha, Piranha Magra, Capão de Itapicuru, Caraíba, Vaca gorda, Vaca Gorda de Baixo e outras.

As terras das comunidades de Parateca e Pau D'Arco prolongam-se, a jusante e a montante, por territórios tradicionais de outras comunidades de quilombos. Os de Rio das Rãs, já delimitados, ao norte, com os quais se divide pelo curso do próprio Rio das Rãs também o limite entre os municípios de Malhada e Bom Jesus da Lapa-BA, e os de Tomé Nunes, ainda não demarcados, ao sul.

Parateca é uma pequena vila, sede de distrito do município de Malhada, cuja origem remonta ao início do século XVIII. Situa-se nos limites orientais dos terrenos de vazante, a nove quilômetros da margem do rio, à qual está ligada por um braço deste conhecido como "riacho de Parateca"; e a cerca de cinco quilômetros do topo do tabuleiro e da BA-160, a oeste.

Tradicionalmente, apenas uma pequena parte da população da comunidade residia na própria vila, distribuindo-se a sua maioria por pequenas localidades de domínio familiar dispersas ao longo das lagoas e braços de rio. Nas últimas duas gerações, contudo, o cercamento de grandes áreas por fazendeiros forçou a emigração de significativos contingentes populacionais dessas localidades e a concentração da população remanescente, seja na vila de Parateca, seja no povoado do Pau D'Arco, três quilômetros ao sul desta, junto à lagoa homônima, a principal de todo o território.

Atualmente, além de Parateca e Pau D'Arco, apenas a pequena localidade do Jenipapo, seis quilômetros ao norte da vila, concentra alguma população.

Em fevereiro de 1998 havia um total de 600 moradores em Parateca, 458 em Pau D'Arco e 175 no Jenipapo, perfazendo uma população residente total de 1233 habitantes. Estes números, porém, são bastante inferiores ao do que seria a população total das comunidades, dada a grande emigração da população jovem e adulta face à indisponibilidade de terras nos últimos quarenta anos. Há, porém, um contingente populacional aproximadamente equivalente àquele efetivamente residente que, embora ausente, mantém-se articulado às comunidades e à sua vida econômica, potencialmente disposto a retornar quando as comunidades resgatarem o domínio de seu território tradicional. Assim, pode-se estimar o contingente total dos membros das comunidades de Parateca e Pau D'Arco em cerca de 2.500 pessoas.

#### História, Memória Social e Territorialidade Negra

O trecho médio do rio São Francisco foi penetrado por bandeiras que, a partir do final do século XVII, desceram o grande rio, a partir da capitania de São Paulo e das Minas Gerais, com o propósito de cumprir ordens régias de combater "índios e negros rebelados" nas capitanias de Pernambuco e do Ceará.

Uma das mais notórias destas empreitadas foi a iniciada por Matias Cardoso e arrematada por seu filho, o mestre-de-campo Januário Cardoso, a quem a coroa doaria, já no século XVIII, a primeira grande sesmaria no referido trecho médio do São Francisco. O fato histórico tem uma interessante versão na tradição oral da região, conforme relata uma fonte já do início do corrente século:

D.O.U. n.º 219 (segunda)  
16/11/98 Pg 94 cont.  
Class: 92

D.O.U. 219 (seção 1)  
Data 16/11/98 Pg 95-96  
Class 03

Segundo Doria (1995), ainda no presente:

"É tradição corrente entre os antigos habitantes da margem do Rio São Francisco, (...) que o mestre de campo Januário Cardoso, obtivera da Corte de Lisboa domínio sobre terras que percorresse em 24 horas sobre o Rio São Francisco."

"Da boca de diversos habitantes das margens do rio São Francisco colhemos o seguinte: o mestre de campo teria embarcado em canoa, no lugar chamado Pedras de Maria da Cruz, a duas léguas e meia acima da cidade atual de Januária, onde mais tarde construiu um templo sob o título de Nossa Senhora da Conceição. A tradição refere que o mestre de campo foi parar a uma distância de umas onze léguas abaixo de Carinhanha, e perto daquele rio mandou edificar outra esplêndida Igreja, que caiu em ruínas, há uns quinze anos. A Igreja é conhecida sob a denominação de Parateca."

"Talvez seja o nome atual uma corrupção de Parei-até-cá." (Gaspar, 1912:485). Com efeito, Matias Cardoso já fixara domínio neste trecho do rio, onde fundara, na última década do século XVII, o arraial de Morrinhos -hoje a cidade que tem o seu nome- e onde seu filho estabelecerá a sede de suas extensas propriedades, aí erigindo, na terceira década do século XVIII, uma grande igreja, ainda hoje de pé.

Podemos constatar que, decorridas mais de dez gerações, esta tradição permanece viva na memória social dos negros habitantes de Parateca e Pau D'Arco:

"Os mais velhos diziam que o homem que fez esta igreja de Parateca, fez três. (...) As outras ficavam rio acima, uma em Morrinhos que ainda hoje 'tá lá- e a outra mais para cima" (Adauto, Pau D'Arco, 02/98).

Naquelas décadas iniciais do século XVIII, prosperariam as fazendas de gado implantadas ao longo da via natural de trânsito de víveres e de escravos entre o decadente nordeste açucareiro e a florescente região das Minas. Esta prosperidade, contudo, teria vida efêmera, pois que, já a esta época, o governo colonial deflagrara sua política de total controle fiscal sobre a produção das Minas, o que levaria ao bloqueio de todas as vias de acesso aos centros auríferos à excessão da que conduziria ao porto da nova capital, o Rio de Janeiro, inclusive o São Francisco, já então uma importante rota de contrabando e território tido como "sem-lei", nos confins mal delimitados entre as capitânicas das Minas, Bahia e Pernambuco -esta última então senhora da margem esquerda do rio.

Após o "fechamento" das Minas, as fontes históricas são unânimes em identificar, nos cem anos entre meados do século XVIII e do XIX, um longo período de decadência econômica e de isolamento do médio São Francisco. Neste contexto, a população escrava deixada para trás com o refluxo da frente colonial assenhorar-se-ia das pequenas povoações e dos terrenos abandonados por seus antigos senhores, deles passando a tirar seu sustento como camponeses.

Não tardaria com que este isolamento também viesse a tornar a região atrativa como refúgio para negros aquilombados, oriundos seja da região das Minas, seja do litoral nordestino. Com efeito, já no início do século XIX, proliferam, nas fontes competentes, os relatos de expedições contra quilombos em toda a região do médio São Francisco baiano, desde Xique-Xique e rio acima.

Como observa Doria (1995) em seu estudo sobre as comunidades de Rio das Rãs, vizinhas imediatas de Parateca e Pau D'Arco, "A história registra um sem número de expedições para destruir negros aquilombados já no século XIX, como em Xique-Xique, em 1801. (...) escravos negros teriam, juntamente com outros negros que já habitavam a região do Rio das Rãs, formado os primeiros troncos familiares que a memória da Comunidade Rural Negra do Rio das Rãs identifica na sua origem" Analogamente, no caso de Parateca, a pequena povoação colonial setecentista se tornaria, com sua decadência e abandono pelos primeiros fazendeiros, um arraial de negros cuja população, possivelmente, se renovaria com o afluxo de fugitivos até o período inicial do século XIX, época à qual a atual população de Parateca e Pau D'Arco remonta a sua origem, não se registrando, desde então, nenhum ingresso populacional digno de registro na memória do grupo:

"Aqui todo mundo é nascido e criado e neto e bisneto de gente também nascida e criada. Minha avó nasceu aqui [aprox. 1870] e dizia que a avó dela tinha nascido também [aprox. 1820], filha dos primeiros que chegaram. Quando esses primeiros chegaram não tinha nada, nem fazenda nem nada, só a igreja." (Maria Vicência, 78 anos, Parateca, 02/98).

É nítido que, naquele período inicial do século XIX, todo o trecho do médio São Francisco entre o Corrente e o Carinhanha e o rio Verde, o último confin das capitânicas de Bahia e Pernambuco, a dezenas ou mesmo centena de léguas das vilas mais próximas - Jacobina e Barra-, se tornara, em ambas as suas margens, um vasto "território negro", organizado em dezenas de pequenas comunidades em torno de Parateca, do Rio das Rãs, do Tomé Nunes, na margem direita, de Mangal, da Barra de Parateca e do Barreiro Grande, etc, na margem esquerda.

"Há como um cinturão, definido pela ancianidade, de ocupação negra que vai se fechando em torno do Rio das Rãs." (P. 114). Ou, melhor, em torno de Parateca, na verdade a localidade mais antiga e mais central desse território.

Data aproximadamente de meados do século XIX o "retorno" do domínio dos fazendeiros sobre a região, impulsionados pela revitalização da navegação fluvial no São Francisco e, certamente, pela Lei de Terras de 1850, dispositivo imperial que extinguiu a herança das sesmarias coloniais e propiciou a "corrida cartorial" dos grandes herdeiros do sertão interessados em assegurar e expandir seus domínios.

É também nesta segunda metade de século que o patrimônio reconhecido a igrejas e capelas coloniais sob a posse de populações tradicionais de negros e índios é redemarcado e registrado. Tal ocorreria no caso de algumas das comunidades negras aqui referidas, como Mangal, Barra de Parateca cujas "terras públicas" do patrimônio do Bom Jesus da Lapa seriam registradas em 1860- e, certamente, Parateca, como refere a memória dos seus atuais habitantes:

"... foi antes do tempo do meu avó. Ele não alcançou mais ouviu contar: mediram meia-léguas para cada lado da Igreja e botaram os ferros. O do poente ninguém nem sabe mais onde ficava, as enchentes carregou, mas os outros três nós conhece o lugar. Os fazendeiros arrancaram mas nós conhece..." (João, 83 anos, Parateca, 02/98).

Na verdade, esta demarcação -ou colocação dos "ferros de Santana" no dizer nativo- nem de longe correspondia aos reais domínios das comunidades de Parateca, considerados não apenas o seu núcleo central -"vila da santa" ou Parateca propriamente dita-, mas também outros núcleos de população dispersos, as muitas lagoas, áreas de caça, cultivo e pastoreio extensivo, enfim, uma área que se estendia por cerca de sete léguas ao longo da margem direita do São Francisco, desde o rio das Rãs até o Tomé Nunes, abrangendo toda a extensa várzea adjacente (cerca de 30.000ha) e perdendo-se, a leste, nos tabuleiros e caatingas.

Toda esta vasta área, designada ainda hoje pelos habitantes de Parateca e Pau D'Arco, a "sesmaria de Parateca", e tida, até então, por seus moradores, como "terra sem dono", seria dividida em duas grandes fazendas, com cerca de 60.000ha cada uma segundo estimativas atuais dos mesmos habitantes- e situadas, respectivamente, a norte e a sul do "patrimônio da santa" (cerca de 2.000ha), com sedes nas localidades de Capim de Raiz e Boa Vista e dominadas, respectivamente, desde quando alcança a memória da comunidade, pelas famílias Bastos e Moura.

O estabelecimento formal dessas propriedades, contudo, não restringiria de modo drástico e imediato o usufruto do território pelas comunidades locais de Parateca. O que ocorreria, a partir dessa segunda metade do século XIX, no plano econômico, seria a progressiva imposição pelos fazendeiros de fórmulas de parceria, sobretudo para a extração de renda do pescadão nas lagoas, na verdade o principal produto de comércio de toda a área. No mais, o pouco gado dos moradores tradicionais partilharia ainda por muito tempo, sem maiores problemas, as extensas pastagens, na caatinga ou na várzea, com o crescente rebanho dos fazendeiros. Para estes, os pequenos roçados familiares de subsistência dos negros, mantidos cercados e nas proximidades das moradias, e a utilização, por estes, dos ainda abundantes recursos de coleta e caça, pareciam não representar ameaça à sua soberania, crescentemente imposta muito mais no plano da autoridade política.

De fato, a memória social dos negros de Parateca e Pau D'Arco registra, para este período, a imposição de vários "castigos" impostos, por motivos fúteis, pelos capatazes dos grandes proprietários, alguns dos quais chegariam a estabelecer residência na própria vila, "para vigiar os negros e não deixar eles folgar", no dizer de um informante, o que parece denotar que as ações repressivas recairiam, de modo especial, sobre práticas tradicionais, lúdicas e ou religiosas dos negros.

A implantação de um poderoso regime clientelista e autoritário transparece hoje, no sentimento dos moradores mais velhos de Parateca e Pau D'Arco, para os quais os fazendeiros do tempo de seus avós ou de seu tempo de meninos são vistos como capazes de gestos mais ou menos inexplicáveis de grande intolerância, como a proibição da coleta de lenha por alguns negros ou a destruição de seus roçados, ou de grande generosidade, como o socorro nas privações por enchente ou seca e o auxílio nas doenças.

O signo maior da imposição da dominação dos fazendeiros, porém, episódio marcante em todos os relatos históricos deste período pelos informantes qualificados da comunidade, é a destruição da igreja de Santana, da qual vêem se hoje apenas os alicerces e poucas paredes:

"... diziam que era para aqui não crescer. Que não podia virar cidade. E aí foram desmanchando a igreja; desmanchando e carregando as pedras para construir as sedes das fazendas. Quem quiser pode ir lá ver que ainda tem; lá no Capim de Raiz, as pedras de Santana na casa da fazenda." (Maria, Parateca, 02/98).

"Para terminar jogaram um laço na torre e puxaram, derrubando tudo, que já 'tava caindo mesmo! Aí se acabou a igreja. Ninguém de hoje viu a igreja de pé não, ninguém alcançou este dia, a última que viu morreu faz uns anos. Mas os avós da gente contava..." (João, Parateca, 02/98).

Vale assinalar que a época atribuída pelos informantes para o episódio coincide com a do relato acima, de 1912: "... outra esplêndida Igreja, que caiu em ruínas, há uns quinze anos." (Gaspar, op. cit.).

O quadro social acima delineado parece ter perdurado, sem grandes alterações, até as décadas de cinquenta e sessenta quando, aí sim, alteraram-se significativamente as relações entre os fazendeiros - já então multiplicados pelos herdeiros das famílias Bastos e Moura e os primeiros compradores mais recentes- e os negros das comunidades de Parateca:

"Aí eles começaram a passar cerca em tudo. Ninguém podia mais botar roça nem criar nada" (Maria, ib.).

Para um dos poucos moradores de Parateca de origem externa, agregado à comunidade por relação de afinidade, não é difícil associar causas externas ao fenômeno:

"Foi quando a SUDENE e o Banco do Nordeste começaram a soltar dinheiro para quem tinha terra. Esses fazendeiros daqui nem tinham documentos das terras direito. Aí eles começaram a cercar, medir e passar escritura. O senhor sabe como é... Era o tempo da ditadura... Os cartórios tudo na mão deles... Pegavam aqueles financiamentos e nem aplicava aqui não, mas não podia deixar o pessoal daqui trabalhar para não ter direito na terra e eles perderem a propriedade." (Parateca, 02/98).

"Nesse tempo, os moradores dos lugares mais afastados [cita nomes de localidades] foram tudo botado para fora. Aí só ficou mesmo aqui a vila [Parateca] e o Pau D'Arco. Até esse tempo o Pau D'Arco era um lugar pequeno, tinha poucos moradores. Mas cresceu com o pessoal que veio tanguido dos outros lugares. Aí no Pau D'Arco, na beira da lagoa, eles deixaram ficar. Mas só pescando, não podia plantar nem criar nada. Muitos foram embora..." (Parateca, 02/98).

"Eu alcancei isto aqui com todo o mundo tendo seu gadinho. Uns tinham mais, outros menos, mas todo o mundo tinha. Foi depois que passaram as cercas que ninguém mais pode criar. Aí foram vendendo, foram tendo que vender e hoje ninguém mais tem." (mulher de meia-idade, Parateca, 02/98).

A situação então gerada em Parateca e Pau D'Arco seria semelhante, mas possivelmente ainda mais drástica que a identificada por Doria (op.cit.) para seus vizinhos de Rio das Rãs:

"A transformação (...) das áreas tradicionais de cultivo em pastos teve como consequência a expulsão dos antigos moradores, posseiros e agregados, transformando alguns em empregados, aí incluídos os vaqueiros, e a contratação de mão-de-obra da região para serviços temporários - parte reduzida desta mão-de-obra arregimentada entre os moradores das Rãs, ultimamente obrigados ao trabalho externo para sobreviverem." (p. 114).

Quase toda uma geração decorreria até que os negros de Parateca e Pau D'Arco esboçassem alguma reação ao impacto de sua expropriação.

Em 1986, mediante queixa da comunidade encaminhada através da Diocese de Caetité, o Instituto de Terras da Bahia abre processo para "esclarecer conflitos entre fazendeiros e a comunidade do antigo quilombo de Parateca".

As possibilidades de mediação por parte de organismos de Estado, porém, só tomariam um rumo definido quando, já no início dos anos noventa e com apoio da assessoria jurídica da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a comunidades, através da recém criada Associação Agro-Extrativista das Comunidades de Parateca e Pau D'Arco, passa a arguir que a imensa maioria dos terrenos em disputa e constituintes do seu território tradicional seriam, com base na legislação pertinente, "terras da União", por se situarem na várzea ou área de inundação de rio nacional, o que desconstituiria a legitimidade jurídica das escrituras dos fazendeiros.

Decisivamente interessada no caso, a Câmara de Patrimônio Público do Ministério Público Federal coordenaria, então, as gestões junto ao Serviço do Patrimônio da União (SPU) para que este procedesse à identificação das terras da União naquele trecho da margem direita do São Francisco, o que seria feito em trabalhos de campo realizados em 1994.

Através do Edital 0001/96, publicado no DOU de 16 de abril de 1996, o SPU - DPU-BA certificaria a "homologação dos trabalhos demarcatórios de determinação da LIMEO (linha média das enchentes ordinárias) na margem direita do rio São Francisco, precisamente nas regiões dos povoados Pau D'Arco, Parateca e Rio das Rãs, municípios de Malhada e Bom Jesus da Lapa-BA, constituindo de uma poligonal aberta e apoiada com extensão total de aproximadamente 43.644,735ha de terrenos inquestionavelmente de propriedade da União Federal, de acordo com o que consta do processo administrativo nº 10580.002433/94/23."

Da extensão assim demarcada, cerca de 32.000ha estão nos domínios de vazante das comunidades de Parateca e Pau D'Arco e os demais cerca de 11.000ha nos de seus vizinhos setentrionais do também quilombo de Rio das Rãs.

Ato contínuo, a 27 de maio de 1996, a Associação Agro-extrativista das Comunidades de Pau D'Arco e Parateca, representada por cerca de trezentas famílias residentes nos dois povoados solicitou ao INCRA, SPU, FCP-MinC e Procuradoria Geral da República "que lhe seja concedido o uso das lagoas e terras públicas recentemente demarcadas, situadas no município de Malhada, entre a margem direita do rio São Francisco e a margem esquerda do rio das Rãs."

Desde 1995, animados pela perspectiva de reaver formalmente suas terras, famílias de Parateca e Pau D'Arco têm voltado a plantar em áreas cercadas por fazendeiros, o que têm minimizado o estado de penúria em que viviam as comunidades e reduzido o altíssimo fluxo emigratório da população mais jovem para São Paulo e outros centros urbanos em busca de empregos.

A iniciativa valeu-lhes, também, até 1997, duas ações de reintegração de posse movidas por fazendeiros, baseados em suas escrituras, mas que foram, por se tratarem já, formalmente, de terras da União, remetidas ao foro federal.

Vale ressaltar, em todo esse processo recente, que o reconhecimento e a delimitação dos 32.000ha de terras de vazante em Parateca e Pau D'Arco como patrimônio da União deveu-se à iniciativa dos próprios quilombolas e que o território assim delimitado corresponde exatamente à porção inundável e mais importante do território tradicional dessas comunidades.

Nas ações que lhes foram movidas, fazendeiros ainda reclamam absurdamente a propriedade dessas áreas, enquanto que a associação dos quilombolas reconhece seu estatuto de "terras públicas", requerendo seu usufruto.

Pelo que ficou aqui exposto, está claro que a concessão do uso de tal área às comunidades quilombolas de Parateca e Pau D'Arco apenas as reintegrará no domínio útil da porção inundável do seu território tradicional, domínio este esbulhado de forma violenta e ilegítima.

Ademais, o caráter público e inalienável da propriedade sobre essas terras é perfeitamente compatível com as formas tradicionais de posse e uso do território por parte de sua população tradicional e com seu estatuto de comunidades de quilombos, cabendo-lhes, uma vez concedido o usufruto, assumir, perante o Serviço do Patrimônio da União e os órgãos ambientais competentes, responsabilidades na preservação do ambiente e na exploração adequada dos recursos naturais disponíveis, em especial do pescado das lagoas.

Além das terras de vazante, a reintegração das comunidades de Parateca e Pau D'Arco no domínio pleno de seu território tradicional deve incluir as porções do tabuleiro utilizadas pelas comunidades como área de refúgio nas enchentes, conforme delimitada em memorial descritivo adiante. Em tal área é possível se verificar, em ambas as margens da BA-160, os vestígios ou restos dos casebres erguidos pelos negros nas enchentes, além de áreas de plantio temporário, algumas delas ainda hoje utilizadas, apesar de se encontrarem cercadas por fazendeiros.

Tradicionalmente, a área aqui delimitada, além do refúgio temporário e da implantação de cultivos de subsistência nestes períodos, compunha uma extensão maior de caatingas que também provia as comunidades quilombolas de pastos extensivos e de recursos de caça e coleta.

Atualmente, apesar de cercada e formalmente incluída em fazendas, não há, na área delimitada no tabuleiro, nenhuma benfeitoria consistente nem sinal de efetiva exploração econômica que não aquelas efetuadas pelos próprios negros de Parateca e Pau D'Arco.

#### Formas Tradicionais de Uso e Ocupação do Território e as Atividades Econômicas

Segundo os levantamentos constantes do processo no Serviço do Patrimônio da União, com as restrições impostas pelos cercamentos, a área efetivamente ocupada pela comunidade de Parateca limita-se, hoje, a 42,7 hectares, e a do Pau D'Arco a 15

DOCUMENTAÇÃO

D.O.U. nº 219 (Seção 1)

10/11/98 Pg 97

OH

hectares, em ambos os casos apenas pouco mais que o necessário para abrigar as moradias.

Estes dados dão bem a idéia do quanto se encontram alteradas as formas tradicionais de uso e ocupação do solo por estas comunidades, apesar do que, é interessante que se tente descrever aqui algumas das suas atividades produtivas, com destaque para a pesca, ainda hoje, como sempre, seu principal meio de subsistência, crescentemente valorizada com as restrições impostas à agricultura e ao pastoreio e reorganizada, nos últimos anos, pelo trabalho da Colônia de Pescadores de Parateca e Pau D'Arco, que já controla a atividade na grande lagoa junto à segunda povoação e desenvolve iniciativas de acesso mais direto a centros consumidores.

A lagoa do Pau D'Arco é uma das principais fontes de recursos naturais da área. Tem cerca de 1300m de comprimento e uma largura variável conforme o ano, atualmente com 100 m de largura mas em bons anos chegando a 300 m. A depender do regime das chuvas e do rio São Francisco, o potencial pesqueiro da mesma é formidável.

Como ficou dito, as lagoas são periodicamente renovadas pelas enchentes do rio. Com o refluxo das águas, junto com as lagoas ficam para traz também numerosas espécies de peixes que ali se reproduzem e ganham peso até serem libertados na cheia seguinte, o que faz dessas lagoas elemento importante nos ciclos de reprodução da vida do rio como um todo. Segundo depoimentos dos próprios pescadores, um único "arrastão" podia retirar da Lagoa do Pau D'Arco, antes de ser proibido pelo IBAMA há cerca de quatro anos, de 6 a 8 mil peixes pequenos e de 3 a 4 mil peixes de maior porte, entre os quais peixes de alto valor comercial como o surubim e o dourado.

A população negra do Pau D'Arco e de Parateca sempre praticou uma pesca de subsistência com tarrafas e arpões, mais que com linha e anzol, com um escasso excedente cuja limitação maior era a dificuldade de conservar uma grande produção sem energia elétrica, apenas recentemente instalada, para fazer funcionar refrigeradores e 'freezers'. Mesmo hoje, com a energia disponível, poucos têm capital para adquirir uma máquina dessas, na verdade há apenas uma em todo o Pau D'Arco, adquirida pela Colônia de Pescadores organizada por eles. Ademais, não há meio de transporte para levar a produção para os mercados maiores.

Como se não bastasse isso, fazendeiros instalaram um consistente esquema de exploração de sua mão-de-obra baseado no cerceamento da liberdade de pescar. A portentosa produtividade dessas lagoas não poderia passar despercebida pelos grandes latifundiários, os quais se arrogavam donos não só das terras de várzea, mas também do direito de explorar as numerosas lagoas ali existentes.

Desde os anos cinquenta, empresas de pesca eram agenciadas alhures pelos fazendeiros para explorar a alta piscosidade das lagoas lançando mão da força de trabalho dos negros do Pau D'Arco e de Parateca. O primeiro a tomar essa iniciativa foi Valdemar Moura. As empresas arregimentavam turmas de cerca de 40 trabalhadores para servirem de puxadores de uma enorme rede de arame grosso de 500 a 700 m de comprimento e 2,5 m de altura. Esta era postada numa das extremidades da lagoa, de lado a lado, e lentamente arrastada pelas duas margens opostas, sendo seus puxadores chamados "chumbeiros". Havia também homens perigosamente encarregados de desenganchar a rede do fundo da lagoa e manter no lugar os "cambões", postes que sustentavam-na em pé e estirada.

Realizando esse serviço durante décadas sem qualquer proteção, quase todos os homens exibem hoje cicatrizes das dentadas de piranhas e dos esporões de mandis, que perfuravam-lhes os pés com frequência. Uma vez tendo sido os peixes arrastados até próximo da outra extremidade da lagoa, começava o trabalho de arpoá-los com o "chuncho" e retirá-los da água. A cada arpoada três ou quatro peixes eram atravessados de uma vez só, tamanha a quantidade deles. Terminado esse trabalho, alguns montes de peixe, mais altos que um homem adulto, aguardavam a partilha.

Esta se dava do seguinte modo: 1/4 ficava para o fazendeiro, "dono" da lagoa; os outros 3/4 eram divididos entre o empresário e os pescadores meio a meio. Estes últimos, é claro, não tinham a quem vender tamanha quantidade de uma vez só, senão ao próprio empresário, o qual pagava pela parte dos pescadores bem menos que o valor alcançado nos grandes mercados a que só ele tinha acesso. Por outro lado, somente os peixes menores, de pouco ou nenhum valor comercial, ficavam com os pescadores. Assim mesmo, após cada arrastão, boa parte dos peixes jazia na beira da lagoa a apodrecer por não haver como consumi-los de uma vez.

Apesar da evidente exploração, esta foi por muito tempo uma das principais fontes de renda monetária dessa população, que de outro modo não teria como ter acesso à moeda e assim adquirir gêneros no mercado, tais como café, açúcar, sal, algumas vestes, etc. O básico de sua alimentação provinha, de fato, da agricultura de várzea e da pesca nas lagoas; ambas em caráter de subsistência. A pesca de subsistência na Lagoa do Pau D'Arco ou nas outras menores era permitida pelos fazendeiros nos meses de maio até novembro, desde que respeitado o quartó que lhe era "devido". Entretanto, essa permissão era suspensa caso o trabalhador se recusasse a participar da colheita do algodão do fazendeiro nos meses de maio a agosto. De

novembro a fevereiro, por outro lado, era respeitada a piracema, época de reprodução dos peixes.

Outra atividade econômica importante, se bem que secundária em relação à pesca, era a caça nas matas da área de várzea. Essa grande faixa é rica de toda uma fauna adaptada à vegetação da várzea. Neste espaço encontram-se com facilidade a capivara, o jacaré, a lontra, a onça preta, a suçuarana, o veado, os tatus bola, peba e verdadeiro, o mico, a raposa, o tamanduá, o caititu, o gato do mato tanto o mourisco como o pintado, o gato macambira; o cachorrinho do mato, o gambá, a preá, o sarigüê e a mixila espécie de tamanduá, além de outras espécies menos visadas pelos caçadores. Essa caça é praticada em pequena escala pelos negros tendo em vista suprir a alimentação em períodos de maior escassez, apesar da vigilância do IBAMA que tem que ser burlada. De muito maior impacto seria, segundo relatam os moradores das Comunidades negras, a caça esportiva praticada impunemente pelos fazendeiros que organizam, volta e meia, expedições com caçadores de fora.

A pequena agricultura de subsistência com base nos cultivos de feijão, milho e mandioca tradicionalmente praticada pelas comunidades em pequenos cercados próximos às moradias se viu drasticamente limitada com os "cercamentos" e proibições dos fazendeiros, principalmente entre 1965, aproximadamente, e 1995. A partir deste ano, algumas famílias animaram-se a reativar seus roçados, alguns deles em caráter comunitário, mesmo enfrentando as proibições e ameaças e, em seguida, ações judiciais que, no entanto, não lograram barrar tal atividade. A primeira safra de feijão colhida pelos negros após esta iniciativa foi bastante produtiva e promissora, o que, ao lado do insucesso das ações dos fazendeiros, animou outras famílias a implantar roçados de modo tal que, atualmente, embora em pequena escala, quase todas as famílias de Parateca e Pau D'Arco têm se reengajado em trabalhos agrícolas por conta própria.

Por outro lado, todos ainda se ressentem de não poder desenvolver, como antigamente, sua pequena atividade pecuária, lamentando não terem "nem uma vaquinha para dar leite às crianças".

**Manifestações Culturais : Festas das Comunidades**

As principais festas celebradas pelas comunidades de Parateca e Pau D'Arco são o "Reis de Boi" e a "Festa do Divino". A primeira ocorre de 05 para 06 de janeiro, e é uma espécie de Bumba-Meu-Boi local, com instrumentos típicos como a "bumba", a "caixa", a "gaita" e o "pandeiro". O "Reis de Boi" é hoje praticado apenas em função do pagamento de promessas.

A festa mais importante e que atrai visitantes de várias localidades próximas e inclusive de municípios vizinhos é a "Cavalhada", que ocorre na "Festa do Divino", no mês de maio, também no Pau D'Arco. Dezenas de cavaleiros, divididos em duas equipes oponentes disputam provas de destreza durante a novena do Divino. A festa tem um "dono" permanente que recebeu esse encargo por herança de família, o qual se responsabiliza por organizá-la a cada dois anos, revezando-se ano sim, ano não, com outro organizador não fixo que é escolhido pela comunidade. Cada noite tem quatro ou cinco "convocados" responsáveis: há a noite dos pescadores; a dos lavradores; a dos criadores; a dos vaqueiros; a das crianças; das casadas; das viúvas; das moças; e a dos rapazes. A sexta-feira, que é "das moças", é o ponto alto da festa, pois é nesse dia que se ergue o mastro com a Bandeira do Divino.

A festa da padroeira Santana, em Parateca, chegou a sobreviver à destruição de sua igreja mas encontra-se hoje, segundo relatam, quase totalmente desativada, realizando-se apenas sob a forma de algumas novenas familiares em seu mês de julho.

Outrora havia também uma forte festa de São João, que tinha também novena, na localidade de Jenipapo, mas que hoje acabou-se devido à expulsão da maioria das famílias que ali viviam pelos fazendeiros.

**CONCLUSÃO**

Face aos exposto, indicamos como medida de inteira justiça a identificação e o reconhecimento territorial das Comunidades negras de Parateca e Pau D'Arco, como Comunidades Remanescentes de Quilombo, tendo como fundamento legal o Arts.68 do ADCT e Arts.215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: PAU-D'ARCO E PARATECA MUNICÍPIO: MALHADA/BA  
 ÁREA : 37.027.2020 ha PERÍMETRO: 127.046,78 m

VÉRTICE INICIAL: P-1

COORDENADAS: ESTE: 668.251,30 m NORTE: 8.502.325,73 m

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: RIO SÃO FRANCISCO E RIO DAS RÁS  
 LESTE: Sr. EDIVAN E Sr. VIRGILIO  
 SUL: JOÃO GUIMARÃES  
 OESTE: RIO SÃO FRANCISCO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com início no vértice P1, acima descrito pelas suas coordenadas planas, UTM, deste segue percorrendo o limite com o Rio das Rãs, com distância de 46.118,67 m até o vértice P2, deste segue percorrendo o limite da Rodovia estadual BA-160, com distância de 8.561,75 m até o vértice P3, deste segue percorrendo o limite com terras de Clóvis Bastos, com azimute de 106° 14' 55" e distância de 4.827,34 m até o vértice P4, deste segue percorrendo o limite com terras do Sr. Virgílio e Sr. Edvan, com azimute de 206° 24' 10" e distância de 4.383,21 m até o vértice P5, deste segue percorrendo o limite com terras de João Guimarães, com azimute de 286° 15' 24" e distância de 4.823,02 m até o vértice P6, deste segue com azimute de 271° 35' 12" e distância de 13.062,92 m até o vértice P7, deste segue percorrendo o limite na margem direita do Rio São Francisco até a foz com o Rio das Rãs, com distância de 53.831,67 até o vértice P1, início da descrição do perímetro.

Pelas razões expostas, o Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 06, de 27 de julho de 1998, recomenda a aprovação dos estudos de Identificação e Reconhecimento territorial das Comunidades Negras Rurais de Parateca e Pau D'Arco com fulcro no Art. 68 da ADCT e nos Arts. 215 e 216 da CF/88 e que seja acatada a proposta para Delimitação das terras ocupadas por estas Comunidades Remanescentes de Quilombo, no Município Malhada, Estado Bahia, seguindo os trâmites necessários a titulação em nome da Associação Comunitária pertinente segundo a Comunidade e sua consequente Demarcação nos limites do Memorial Descritivo acima.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 13-8-98, Seção 1, págs. 98 a 102.  
 (Of. nº 49/98)